

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA INCLUINDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA O INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA.

2. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Avenida Doutor Dante Pazzanese, 500 - Ibirapuera - São Paulo/SP

Grupo Técnico de Engenharia Clínica - (11) 5085-6311

Disponibilidade de agendamento: Segunda à Sexta entre 08h e 16h

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 Descrição Técnica

a) A descrição do objeto consta no **"ITEM 14a - Quadro 01 - Descrição Técnica do(s) Equipamento(s), Acessório(s) e quantitativo(s)"**

b) As proponentes deverão mencionar na proposta comercial: MARCA, MODELO, Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) E PROCEDÊNCIA.

4. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE ACEITAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL

a) A entrega, instalação, testes de aceitação e treinamento operacional dos itens pleiteados deverá ocorrer em até **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da **NOTA DE EMPENHO/PEDIDO DE COMPRA** ou **CONFORME PRÉVIO ACORDO JUNTO A INSTITUIÇÃO NO ATO CONTRATAÇÃO**.

b) Em caso de **descumprimento** do prazo pré-estabelecido, inexecução total ou parcial do contrato, a empresa sofrerá as sanções **previstas no Título IV - Capítulo I - Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21** e demais normas pertinentes;

- c) Os equipamentos deverão ser entregues embalados conforme praxe do fabricante, de modo que a integridade do produto seja preservada durante o transporte e seu armazenamento quando necessário. A proponente vencedora arcará com todos os custos, deixando-o pronto para uso. Deverão acompanhá-lo 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente necessário à conferência do bem;
- d) A entrega e a instalação do objeto deste processo de compra deverão ser realizadas no local indicado no momento da contratação, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes ao fornecimento do produto, incluindo visita técnica para validação do local e agendamento prévio com 05 dias de antecedência para realização da entrega.
- e) Imediatamente após a entrega, a empresa CONTRATADA deverá agendar junto à Engenharia Clínica a data para realizar a **instalação e testes de aceitação/funcionamento** do equipamento. Estes serviços deverão ser acompanhados por técnico interno designado pela CONTRATANTE;
- f) Imediatamente após aprovação dos testes de aceitação/funcionamento, a CONTRATADA deverá ministrar (ou agendar data para) **treinamento operacional in loco** sem ônus à CONTRATANTE, para a equipe de profissionais da unidade de saúde que será responsável pela utilização/operação do equipamento. Se necessário, o treinamento deverá ser repetido de forma a garantir a usabilidade correta do dispositivo;
- g) O prazo para conclusão dos serviços elencados nas alíneas "e" e "f" deverá respeitar o prazo estabelecido na alínea "a" deste item, ou seja, todos os serviços (entrega, testes de aceitação e treinamento operacional) aqui elencados, deverão ser realizados em um prazo não superior a **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS** ou **CONFORME ACORDADO JUNTO A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE.**

5. DA GARANTIA

- a) **GARANTIA INTEGRAL** do equipamento, partes, peças e periféricos/*workstation* pelo **PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, a contar da data de liberação para uso, sendo esta etapa estabelecida como finalização do Treinamento Operacional e preenchimento do **Termo de Recebimento do Equipamento** conforme Anexo I-A;
- b) Qualidade dos itens de acordo com os requisitos das normas da ABNT;

- c) O equipamento deverá apresentar etiqueta técnica fixada contendo: identificação do fabricante; modelo; data de fabricação; número de série e campo para preenchimento da data de entrega;
- d) A CONTRATADA deverá garantir a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte;
- e) A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado/alocado. Quando houver necessidade do mesmo ser enviado a assistência técnica do fabricante/empresa durante este período, os custos de transporte para retirada e devolução ficarão a cargo da CONTRATADA, sem nenhum ônus a CONTRATANTE;
- f) As eventuais intervenções realizadas no período de garantia deverão ocorrer em prazo não superior a **48 (QUARENTA E OITO) horas úteis após o chamado da unidade**, por qualquer meio disponível.

5.1 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS EM GARANTIA

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** com fornecimento de peças (quando aplicável), para o pleno funcionamento dos equipamentos conforme descrição mínima apresentada no **Anexo I**.

Fica certo e ajustado que os serviços prestados pela **CONTRATADA** consistirão de no mínimo:

5.1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- a) Os serviços de manutenção preventiva deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação periódica, diagnóstico e reconfiguração dos equipamentos adquiridos, devendo ser efetuados **ANUALMENTE OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE** e realizados por técnicos especializados em datas e horários que não tenham impacto negativo na rotina de exames da contratante, sendo estes, previamente acordados entre a Seção de Engenharia Clínica e a CONTRATADA;
- b) Deve ser emitido "Relatório de Serviço" a cada visita, detalhando o atendimento;
- c) O "Relatório de Serviço" deve conter no mínimo as seguintes informações:
- Número do relatório;
 - Data de execução;
 - Identificação do equipamento (modelo, marca, número de série);

- Descrição do serviço realizado, detalhando testes e/ou *checklists* executados.

d) Após a execução da manutenção preventiva a CONTRATADA deverá fixar etiqueta identificando o serviço com a data da realização, nome do responsável pelo atendimento e previsão da próxima manutenção preventiva;

e) Quando na data de execução do serviço, o responsável pelo atendimento deve apresentar-se à Seção de Engenharia Clínica para ciência desta e acompanhamento do procedimento de manutenção.

5.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

a) A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos, **não existindo periodicidade definida e/ou limitação de quantidade de chamados**, de modo que a CONTRATADA deve obedecer no mínimo ao seguinte roteiro:

- Atender/registrar o chamado técnico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, através de qualquer meio disponível, devendo a CONTRATADA informar o número de protocolo gerado para continuidade do atendimento;
- O comparecimento do responsável pela execução do serviço corretivo na instituição **não deverá ultrapassar 48 (QUARENTA E OITO) horas úteis após registro do chamado técnico**, exceto aos sábados, domingos e feriados (ou nestes, conforme acordo prévio com a CONTRATANTE);
- Diagnosticar e substituir, quando necessário e dentro dos prazos acordados entre a CONTRATADA e a Engenharia Clínica, qualquer peça e componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo em caso comprovado de uso inadequado por parte desta;
- Imediatamente após a execução do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE um "Relatório de Serviço", no qual deve constar a ocorrência atendida e o serviço executado, que será assinado pelo responsável pelo atendimento por parte da CONTRATADA e representante da CONTRATANTE.

b) O "Relatório de Serviço" deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Número do relatório;
- Data de execução;
- Identificação do equipamento (modelo, marca, número de série);
- Descrição do serviço realizado, informando a causa da falha e qual providência foi tomada para corrigi-la;
- Em caso de troca de peças, estas devem ser discriminadas.

c) Na eventualidade de encaminhamento de algum equipamento/periférico/partes e peças à Assistência Técnica, as despesas de transporte (retirada e devolução), bem como a segurança deste, ficam a encargo da CONTRATADA. Além disso, o prazo para a devolução do item deverá ser acordado junto à Engenharia Clínica. Caso o período se estenda sem uma resolutive, a CONTRATADA devesse fornecer um item semelhante sem ônus à CONTRATANTE para que não haja prejuízo;

d) Ainda na eventualidade de encaminhamento de algum item à Assistência Técnica, o responsável pela retirada por parte da CONTRATADA deverá comunicar a Seção de Engenharia Clínica para que esta proceda com os trâmites de saída.

5.2 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM GARANTIA

a) A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sem ônus adicionais, todas as peças e acessórios que se fizerem necessários durante a realização de manutenção preventiva e corretiva, devendo ser novas/recondicionadas e originais do fabricante, sem limite de quantidade, visando sempre o melhor desempenho das mesmas;

b) As peças deverão ser trocadas sempre que necessário ou seguindo as recomendações do manual do fabricante;

c) Todas as peças substituídas deverão ser relacionadas no “Relatório de Serviço” correspondente a cada equipamento, devendo a CONTRATADA mencionar a nomenclatura/identificação correta da peça e a quantidade aplicada;

d) As peças que forem substituídas pela CONTRATADA serão recolhidas pela própria, evitando assim seu reaproveitamento indevido, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade.

5.3 DAS EXCLUSÕES

a) A garantia contratada no ato da aquisição dos equipamentos **NÃO DARÁ COBERTURA** à substituição de peças quando comprovado uso indevido por motivo de quedas, batidas, imperícias do operador ou em consequência de intervenção no aparelho por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA; bem como por motivo resultante de caso fortuito, definidos no Art. 393 do Código Civil Brasileiro;

b) Quando houver necessidade de substituição de peças mencionadas na alínea "a" acima, a CONTRATADA deverá emitir orçamento acompanhado do relatório técnico, onde foi constatada a necessidade, para que seja aprovado pela CONTRATANTE em processo apartado;

c) Quando da emissão de orçamento-(s), este-(s) deve-(m) ser elaborado-(s) em papel timbrado da empresa e com: validade de 60 dias; condições de pagamento de 30 dias; informações dos dados bancários, preferencialmente Banco do Brasil. A proposta deve ser encaminhada datada e assinada à Seção de Engenharia Clínica, a qual se destina a análise para execução da compra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) No período da garantia pela CONTRATADA devem ser realizadas manutenções corretivas (sempre que necessárias) e preventivas (com periodicidade definida pelo fabricante), substituindo sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do produto, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento, devidamente comprovado;

b) Indicar empresa autorizada que prestará serviços de assistência técnica e reposição de peças na grande São Paulo (durante e posterior ao período de garantia);

c) Após o vencimento do Prazo de Garantia, o fabricante/contratada deverá garantir o fornecimento de parte/peças e serviços dos equipamentos pelo período mínimo de 10 (DEZ) anos;

d) Fornecer produto novo, de 1ª linha de fabricação e uso, e qualidade e em acordo com as especificações deste objeto e normas técnicas vigentes;

e) Efetuar a troca imediata do produto, e sem ônus a esta Administração, caso o equipamento esteja com irregularidades ou divergente das especificações do edital;

f) A CONTRATADA deverá ministrar o treinamento operacional *in loco* a toda a equipe clínica e assistencial da unidade que utilizará o equipamento, bem como treinamento técnico para a equipe de engenharia clínica.

g) Compromisso de *update* de *software* e/ou *hardware* durante o período de garantia sem ônus para o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Quando do recebimento dos materiais, caberá ao Grupo Técnico de Engenharia Clínica da unidade, designar uma pessoa responsável para acompanhar e conferir o recebimento dos materiais;
- b) Após a conclusão de todas as etapas elencadas no Item 4 deste Termo de Referência, a unidade de saúde deverá, em conjunto com a CONTRATADA, preencher o formulário conforme **ANEXO I-A – Termo de Recebimento de Equipamento;**
- c) Se identificado irregularidades, defeitos ou divergência do produto em relação ao especificado no Edital, o Grupo Técnico de Engenharia Clínica deverá fazer a recusa no recebimento justificando o motivo, e, posteriormente, informar a Diretoria Administrativa sobre tal fato, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- d) Constatadas irregularidades no(s) equipamento(s) entregue(s), a unidade destinatária poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, notificando por escrito no documento de entrega. Sendo que a CONTRATADA deverá comunicar em 1 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, as providências para sanar a inconformidade relatada sem prejuízos às demais obrigações quanto ao cumprimento de prazos e aplicação de penalidades cabíveis.

8. REQUISITOS GERAIS

- a) Os produtos deverão atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- b) Os produtos deverão ser acompanhados de manual de operacional em português, placa de identificação fixada ao equipamento contendo: marca, modelo, número de série, data de fabricação, potência, entre outros dados relevantes de identificação dos aparelhos;
- c) Atender na íntegra o descritivo dos equipamentos conforme **ITEM 14a - Quadro 01 – Descrição Técnica do(s) Equipamento(s) e/ou Acessório(s) e quantitativo(s);**
- d) Não serão aceitos modelos de equipamento já descontinuados pelo fabricante.

9. DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS

- a) Proposta comercial contendo de forma clara a MARCA, MODELO, FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) PRODUTO(S) E PROCEDÊNCIA;

b) Catálogo Técnico e Manual do Produto em língua portuguesa do Brasil com foto contendo a marca, modelo e especificação do produto ofertado, claramente assinalados ou com as informações técnicas relevantes grifadas de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise. Poderão ser apresentados em formato tipo "PDF" ou através de indicação do *link* que permita o acesso aos documentos na íntegra;

c) Certificado vigente de aprovação do equipamento junto ao INMETRO;

d) Declaração da licitante garantindo a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos por um período mínimo de 07 (SETE) anos e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 10 (DEZ) anos a partir da aceitação definitiva do equipamento.

Nota: No caso de distribuidor, este poderá solicitar junto ao fabricante uma declaração que informe que para o modelo de equipamento ofertado será garantido o fornecimento de peças e serviços para o período solicitado, ou seja, por no mínimo 07 (SETE) e 10 (DEZ) anos respectivamente e fornecer produto novo (de primeiro uso), qualidade e em acordo com as especificações deste objeto e normas técnicas vigentes;

e) Declaração da licitante indicando a empresa autorizada que prestará os serviços de assistência técnica e reposição de peças na grande São Paulo, durante e posterior à garantia.

f) Anexar à proposta as informações de custos listadas abaixo com compromisso de manutenção dos preços por até 5 (cinco) anos:

- Valor em real (R\$) do contrato de manutenção com peças incluindo tubo e gerador;
- Valor em real (R\$) do contrato de manutenção somente mão de obra;
- Valor em real (R\$) do tubo de raios-X;

g) A decisão de compra irá considerar o melhor custo no período de 5 (cinco) anos, considerado a composição (soma) dos custos de aquisição mais e manutenção (contrato de manutenção com peças) para esse período.

10. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da retirada da nota de empenho/pedido de compra, em conformidade com ANEXO DO EDITAL, os documentos abaixo:

a) Garantia de disponibilidade de peças de reposição/acessórios/insumos e serviço de reparo/assistência técnica por período mínimo de 07 (SETE) e 10 (DEZ) anos respectivamente, a partir do recebimento definitivo do equipamento;

NOTA: No caso de licitante distribuidor, este poderá solicitar junto ao fabricante declaração informando que, para o modelo de equipamento, ofertado será garantido o fornecimento de peças e serviços pelo período de mínimo de 07 (SETE) e 10 (DEZ) anos, respectivamente.

b) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Apresentar "**Certidão de Responsabilidade Técnica de PESSOA JURÍDICA**", em plena validade, da EMPRESA que prestará os serviços de Assistência Técnica durante a garantia, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, de acordo com o objeto da licitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

a) Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis;

b) Documentos apresentados na forma de impressões do site da ANVISA ou cópia do Diário Oficial, se aplicável, estão sujeitos à conferência pela equipe técnica da Engenharia Clínica da Instituição;

c) Documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou estar acompanhados de original para conferência;

d) Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

13. DAS NOTIFICAÇÕES DE RISCO, *RECALLS* OU ALERTA DE TECNOVIGILÂNCIA

a) A CONTRATADA deverá notificar por escrito o CONTRATANTE e a Unidade Hospitalar caso ocorra à necessidade de *recall*, alerta de tecnovigilância dos itens adquiridos ou emitido aviso de defeito relacionado ao equipamento e seus acessórios entregues, nos termos deste objeto;

b) A CONTRATADA deverá notificar o defeito, *recall* ou alerta de tecnovigilância ao CONTRATANTE e à Unidade Hospitalar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando versar sobre o equipamento e seus acessórios. Ambos, a contar do primeiro anúncio do defeito, recall ou alerta de tecnovigilância, pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país.

14. DESCRIÇÃO TÉCNICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

a) Quadro 01 – Descrição Técnica do(s) Equipamento(s) e/ou Acessório(s) e quantitativo(s):

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
Gantry
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Geometria: Helicoidal, Multi-slice;</u> ▪ <u>Mínimo de 256 cortes reconstruídos com pelo menos 16 cm de cobertura ou cobertura <i>espectral</i> de no mínimo 7,6 cm;</u> ▪ <u>Tempo máximo de varredura para cortes de 360°: 0,28 segundos e sem limitação para aquisição em dupla energia;</u> ▪ <u>Resolução espacial com medição de no mínimo 13 lp/cm e/ou detectabilidade de alto contraste de 0,33 mm ou menor;</u> ▪ <u>Espessura de corte: Menor ou igual a 0,625 mm;</u> ▪ <u>Diâmetro de abertura: Mínimo de 78 cm;</u> ▪ <u>Resfriamento: Ar.</u>
Conjunto do Tubo e Gerador de Raios-x
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Capacidade de armazenamento térmico do ânodo: Mínimo de 4,2 MHU – sem equivalência de software (valor real)</u> ▪ <u>Potência: Mínimo de 100 KW (valor real);</u> ▪ <u>Faixa de tensão: 80 a 135 kV ou maior;</u> ▪ <u>Corrente: 10 a 900 mA ou maior (valor real);</u> ▪ <u>Exploração helicoidal;</u> ▪ <u>Tempo máximo de scan: 60 segundos ou superior;</u> ▪ <u>Taxa de resfriamento do tubo: Mínimo 1,0 MHU/min.</u>
Mesa
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Faixa de deslocamento vertical: Ajuste mínimo de 55 cm ou inferior e Ajuste Máximo de 92 cm ou superior;</u> ▪ <u>Precisão de movimento longitudinal: 0,25 mm;</u> ▪ <u>Capacidade de carga (peso): Mínimo de 290 kg;</u> ▪ <u>Faixa útil de scan: Mínimo de 170 cm.</u>
Console
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Plataforma: Compatível com softwares e funções existentes no mesmo; HD igual ou superior a 2 TB</u> ▪ <u>Monitor: 02 (dois) de 19" LCD, com resolução de imagem de 1.024 x 1.024 com atuação independente.</u> ▪ <u>Armazenamento auxiliar: M.O.D. e/ou outra mídia auxiliar (CD ou DVD), (Pendrive ou HD Externo);</u> ▪ <u>Conectividade: DICOM 3.0 Print, Storage, Query, Retrieve e Worklist</u> ▪ <u>Software: Reconstrução em 3D e volume rendering;</u> ▪ <u>MPR em tempo real;</u> ▪ <u>Angiografia;</u>

<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Modulação de dose de radiação on-line durante o exame;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Reconstrutor em Deep Learning ou Inteligência Artificial para menor dose de radiação e reconstrução iterativa (Exemplos: SAFIRE, ASIR-V, iDOSE4, ADMIRE, AIDR 3D Enhanced, AiCE, TrueFidelity, IMR, Precise Cardiac, Care Dose 4D e outros) que permita a redução no ruído da imagem aumentando a qualidade de imagem e permitindo protocolos com baixíssima dose;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Automatismo para otimização de contraste;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Software redutor de artefato metálico;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Gatilhamento por medição de variação de contraste, permitindo múltiplos ROI's</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Aquisição em dual energy para caracterização de materiais (cálcio, iodo, ácido úrico) com visualização e análises das imagens adquiridas. Os modos de aquisição podem ser KV Switch, tubo duplo ou dupla camada de detector.</u>
Imagem
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Matriz de visualização: 1.024 x 1.024</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Matriz de reconstrução: Mínima 512 x 512</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Tempo de reconstrução: Igual ou Superior a 30 imagens/s</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Campo de visão: 500 mm</u>
Estação de trabalho
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Plataforma: 03 (três) estações de pós-processamento independentes, multimodalidades, multiespecialidades, que possibilite no mínimo 03 usuários avançados simultâneos (um por estação de pós-processamento), ou ambiente servidor com 06 usuários avançados simultâneos (06 usuários podendo pós processar de forma simultânea com cada uma das licenças solicitadas). A estação pode ser física (hardware + software) ou virtual machine com todos os softwares citados neste descritivo.</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Compatível com softwares e funções existentes na mesma, HD maior ou igual a 1 TB</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Monitor: 02 (dois) monitores de no mínimo 19" com resolução de imagens de no mínimo 1.280 x 1.024 para cada estação de trabalho.</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Armazenamento auxiliar: Unidade de gravação em CDs, Pen drive ou HD externo;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Software de leitura: DICOM reader em todos os CDs gravados</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Conectividade: DICOM 3.0</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Software: Reconstrução em 3D e volume rendering; MPR em tempo real; Angiografia; Endoscopia virtual; Supressão automática de ossos; Cardíaco (Prospective/ Retrospective ECG, CTA e Scoring cardíaco); Análise da função ventricular; Segmentação automática das artérias Coronárias; Análise de estenose; Software automatizado para TAVI/TAVR ; Análise espectral visando caracterização, diferenciação e quantificação de lesões. Deve permitir a geração de mapas de densidade, análises qualitativas e quantitativas com caracterização de material, incluindo gordura e iodo; Perfusão do miocárdio; Perfusão pulmonar por dupla energia; Registro de imagens com pelo menos duas energias; Imagens 3D realística (Cinematic, global illumination, Volume illumination ou similar); Perfusão cerebral 4D com geração dos mapas perfusionais.</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Software para avaliação/análise de "Valve in Valve Mitral"; "Avaliação de Gordura Perivascular"; "Análise de Placa Coronária" será considerado um diferencial.</u>
Acessórios inclusos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Suporte adulto: cabeça, coronal com suporte para queixo e testa e cunhas para posicionamento de paciente;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Suporte pediátrico: cabeça, coronal e braços;</u>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Monitor Cardíaco (ECG) ou Tablet portando comunicação Wireless para sincronismo em exames de coração;</u>

▪ <u>Base/suporte para o Monitor Cardíaco com rodízios com exceção para tablet que deverá acompanhar capa protetora;</u>
▪ <u>Estabilizadores externos ou interno ao tomógrafo que permitam variação de 10% do pico de energia compatíveis para funcionamento de todas as partes integrantes;</u>
▪ <u>No-break para o console;</u>
▪ <u>Jogo de fantasmas;</u>
Alimentação elétrica
▪ <u>Vtagem: 220/380 volts</u>
▪ <u>Frequência: 60 Hertz</u>
▪ <u>Tipo: Trifásico</u>
OBS.: Todas as ligações elétricas entre quadro de distribuição e outros armários da instalação do equipamento serão de responsabilidade da empresa.

15. QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇO DO PRODUTO OFERTADO

a) As licitantes devem formalizar as propostas seguindo o MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (vide anexo pertinente do Edital), de modo que a descrição dos itens deverá informar: MARCA, MODELO, Nº REGISTRO JUNTO A ANVISA (SE APLICÁVEL) E PROCEDÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.

NOTA: As descrições/denominações dos itens ofertados contidas na proposta comercial devem ser as mesmas descrições/denominações apresentadas na nota fiscal a ser emitida para o fornecimento dos equipamentos.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

Termo de Referência Elaborado por:

Brenda C. R. Prates
Engenheira Clínica - Grupo Técnico de Engenharia Clínica

Nos termos do § XXIII do caput do Art. 6º da Lei federal Nº 14.133/21,
APROVO este Termo de Referência.

Camila L. A. Braz Moreira
Diretora da Divisão de Administração

ANEXO I-A

TERMO DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

Processo: _____

Contratada: _____

Termo de Contrato Nº: _____

Valor do Contrato: R\$ _____ (_____)

Data estabelecida na Ordem de Fornecimento: ____/____/____

Prazo de Execução: _____

Fiscal do Contrato: _____ (nome e RF)

Nota Fiscal de Venda: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA INCLUINDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA O INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA.

O recebimento final do equipamento foi realizado no dia ____/____/____ com o acompanhamento do responsável técnico da CONTRATADA, Sr (a). _____ e do Sr(a). _____ representante da UNIDADE HOSPITALAR, visando a verificação da conformidade do equipamento e execução do escopo dos serviços em relação aos requisitos exigidos no Termo de Referência, atendendo as especificações técnicas seguindo os seguintes procedimentos:

Equipamento e Acessórios	Procedência	Marca	Modelo	Nº de série	Potência

a) Marca e modelo do equipamento está conforme homologado no Pregão? () Sim Não ()

b) Acessórios estão conforme homologado no Pregão? () Sim Não ()

c) Manual de Operação em Língua Portuguesa do Brasil, entregue junto com o equipamento?
() Sim Não ()

d) Data de Entrega do Equipamento: _____

e) Data da instalação e testes de aceitação do equipamento: _____

f) Data do treinamento operacional: _____

Observação: Caso haja descumprimento contratual, favor informar abaixo:

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Representante da Empresa

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Representante da unidade hospitalar

Nome: _____

Mat/RG: _____

Setor: _____

Cargo: _____